



PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Flávia Aparecida Martins Rodrigues – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.379.746/0001-47	
Responsável pela Entidade:	José dos Passos Vieira	CPF: 282.744.668-53
Tipo de Repasse: Emenda Parlamentar Federal	Termo de Colaboração	Nº do Termo: 10/2022

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava, localizada na Rua Padre Zeferino, nº 1131, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 2º, do Estatuto Social da Entidade, a Associação Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, tem por finalidade:

- Tem por finalidade primordial e principal serviços de assistência social como instrumento de proteção social de idosos, em situação de vulnerabilidade social, visando a garantia da vida e à prevenção da incidência de riscos, oferecendo moradia de longa permanência com absoluta prioridade à efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária quando possível, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto do Idoso e demais legislações de políticas nacional dos direitos dos idosos;
- Buscar através do trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outras diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso.
- Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.
- Serviços especiais de prevenção e atendimento de idosos vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
11018/22	FEDERAL	16/09/2022	100.000,00
Total Repassado no Exercício			100.000,00
Receita com aplicações financeiras			
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício			100.000,00

IV- Datas das respectivas prestações de contas

As Prestações de Contas foram entregues em 31 de janeiro de 2023. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Flávia Aparecida Martins Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): FEDERAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	1.498,78		1.498,78	1.498,78	
Outros materiais de consumo	14.495,23		14.495,23	14.495,23	
TOTAL	15.994,01		15.994,01	15.994,01	

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados para devolução em 2022.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, atuado no processo da prestação de contas.

XII- Quanto aos princípios:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Lenny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação não finalizou o relatório de acompanhamento até o fechamento deste parecer.

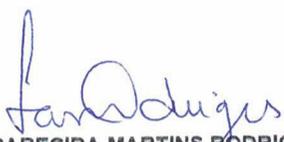


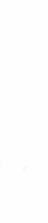
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

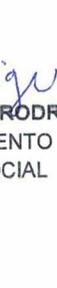
CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2022, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 29 de junho de 2023.


FLÁVIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL


CAMILA LOREN DA MATA
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL